



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 19 de fevereiro de 1981

ANO V — Nº 35

Atos do Poder Executivo

DECRETO-LEI Nº 1.860 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1981

Fixa o valor do soldo dos postos de Coronel PM, da Polícia Militar e Coronel BM, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - A Tabela de Escalonamento Vertical anexa ao Decreto-lei nº 1.463, de 29 de abril de 1976, fica substituída, a partir de 1º de janeiro de 1981, pela Tabela anexa a este Decreto-lei.

Art. 2º - O valor do soldo dos postos de Coronel PM e Coronel BM, respectivamente, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de que tratam os artigos 122, da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, e 124, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, é fixado em Cr\$48.939,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1981, e em Cr\$65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), a partir de 1º de abril de 1981, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical anexa ao presente Decreto-lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto-lei serão atendidas à conta dos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1981
160º da Independência e 93º da República
JOÃO FIGUEIREDO
IBRAHIM ABI-ACKEL

ANEXO

DECRETO-LEI Nº 1.860, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1981

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

(Art. 122, da Lei nº 5.619/70 e Art. 124, da Lei nº 5.906/73)

POSTO OU GRADUAÇÃO

ÍNDICES

1. Oficiais Superiores:

Coronel PM ou BM	1000
Tenente-Coronel PM ou BM	913
Major PM ou BM	836

2. Oficial Intermediário:

Capitão PM ou BM	720
------------------	-----

3. Oficiais Subalternos:

Primeiro Tenente PM ou BM	579
Segundo Tenente PM ou BM	521

4. Praças Especiais:

Aspirante-a-Oficial PM ou BM	501
Aluno da Escola de Formação de Oficiais PM ou BM (último ano)	128
Aluno da Escola de Formação de Oficiais PM ou BM (demais anos)	77

5. Praças:

Subtenente PM ou BM	501
Primeiro Sargento PM ou BM	450
Segundo Sargento PM ou BM	386
Terceiro Sargento PM ou BM	348
Cabo PM ou BM	250
Soldado PM, com curso policial ou Soldado BM com curso de Bombeiro-Militar (1ª Classe)	220
Soldado PM, recruta, sem curso policial ou Soldado BM, recruta, sem curso de Bombeiro-Militar (2ª Classe)	150

(Publicado no Diário Oficial da União, Seção I, de 19-02-1981)

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.806 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1981.

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item II, e 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Administração, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de fevereiro de 1981
93º da República e 21º de Brasília.
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ÍNDICE

PÁGINA

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	4
SECRETARIA DO GOVERNO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11

**ASSINATURAS
REPARTICOES E PARTICULARES**

Anual	Cr\$ 1.220,00
Semestral	Cr\$ 610,00

Anual	Cr\$ 900,00
Semestral	Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÈRIA PAGA

Por centímetro de columna.

Órgãos Governamentais (GDr).....	Cr\$ 20,00
Particulares.....	Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50 % do valor fixado.

Nº	LINHA	TARIFA	TARIFA
		Com Desconto	Sem Desconto
121	Circular Eixo-Oeste-Leste-Sul	7,50	15,00
122	Circular Eixo-Leste-Oeste-Norte	7,50	15,00
123	Circular Península Sul	10,50	21,00
124	Circular Rodoviária/SIA	10,50	21,00
126	Circular Gilberto Salomão/Cerâmica	10,50	21,00
128	Circular Granja do Torto	7,50	15,00
129	Circular Paranoá Sul/Núcleo Bandeirante	10,50	21,00
131	Circular Rodoviária/Rodoferroviária	7,50	15,00
136	Circular Novacap/Clube do Congresso	13,50	27,00
138	Circular W-3 Sul/UNB	10,50	21,00
141	Circular Clube do Congresso/Península Sul	10,50	21,00
143	Circular Palácio do Buriti/W-3	7,50	15,00
144	Circular Três Poderes/W-3 Sul	7,50	15,00

330	Circular Setor "O" Tag/ Tag.Centro	7,50	15,00
127	Península Norte/W-3 Norte e Sul - Executivo		30,00
331	Circular Setor "O" N.Tag/ Plano.Piloto (Estrutural)	13,50	27,00
332	Circular Setor "O" N.Tag/ UNB.	13,50	27,00
150	Cruzeiro/Rodoviária (Via Eixo)	10,50	21,00
151	Cruzeiro/Palácio Buriti (Via W-3)	10,50	21,00
152	S.M.U./H.F.A./Rodoviária	10,50	21,00
153	Guará I e II/Eixo SIA	10,50	21,00
154	Guará I e II/Zoológico (Via Eixo)	10,50	21,00
156	Guará I e II/P.Piloto (Via SIG - W/3)	10,50	21,00
157	Circular Guará I e II	7,50	15,00
158	N.Bandeirante/Guará/Cruzeiro/HFA	10,50	21,00
159	N.Bandeirante /Cruzeiro	10,50	21,00
160	N.Bandeirante/Rodoviária (Via Eixo)	10,50	21,00
161	N.Bandeirante/Candangolândia	7,50	15,00
162	N.Bandeirante/Guará I e II	10,50	21,00
163	N.Bandeirante/Torre de TV (Via W/3)	10,50	21,00
200	Gama Leste/Rodoviária (Via Eixo)	13,50	27,00
201	Gama Oeste/Rodoviária (Via Eixo)	13,50	27,00
202	Gama/Cruzeiro (Via Marinha)	13,50	27,00
203	Gama/Cruzeiro (Via SIA)	13,50	27,00
204	Gama Circular	7,50	15,00
205	Gama/Taguatinga	13,50	27,00
206	Gama/Tag. (Via Tamandua)	13,50	27,00
209	Gama Leste/P.Piloto (Via DF-20)	13,50	27,00
210	Gama Circular (Via DF 20)	7,50	15,00
501	Sobradinho/Plano Piloto	13,50	27,00
202	Sobradinho/Eixo/SIA	13,50	27,00
503	Sobradinho/Parque Nacional	13,50	27,00
504	Sobradinho/Planaltina	10,50	21,00
505	Circular Sobradinho	7,50	15,00
506	Sobradinho/Fercal/Ciplan	13,50	27,00
600	Planaltina/Plano Piloto	13,50	27,00
601	Circular Planaltina	7,50	15,00

Nº	LINHA	TARIFA	TARIFA
		Com Desconto	SEM DESCONTO
100	Circular Paranoá Sul	10,50	21,00
101	Circular Paranoá Norte	10,50	21,00
102	Circular Aeroporto	10,50	21,00
103	Circular Av.das Nações	7,50	15,00
104	Circular Palácio da Alvorada	7,50	15,00
105	Circular Sul/Norte	8,50	17,00
106	Circular Norte/Sul	8,50	17,00
107	Circular Avenida	7,50	15,00
108	Circular Três Poderes	7,50	15,00
109	Circular Palácio do Buriti	7,50	15,00
110	Circular Universidade (UNB)	7,50	15,00
111	Circular Presídio Nacional	10,50	21,00
112	Circular Parque Nacional	10,50	21,00
113	Circular CEUB	7,50	15,00
114	Circular L-2 Sul	7,50	15,00
115	Circular L-2 Norte	7,50	15,00
116	Circular W-3 Norte	7,50	15,00
117	Circular Lago Sul-Executivo		30,00
118	Circular Aeroporto/Velhacap	10,50	21,00
119	Circular Vargem Bonita	10,50	21,00
120	Circular Entre Quadras	7,50	15,00

Nº	LINHA	TARIFA	TARIFA
		Com Desconto	Sem Descontc
155	Guará I e II/P.Piloto(Via W-3) Executivo		40,00
164	N.Bandeirante p/Piloto(Via W-3)Executivo		40,00
165	Cruzeiro/P.Piloto(Via W-3) Executivo		40,00
207	Gama Leste/P.Piloto(Via W-3) Executivo		50,00
208	Gama Oeste/P.Piloto(Via W-3) Executivo		50,00
211	Gama Leste/Rodoviária(Via Eixo)Executivo		50,00
212	Gama Oeste/Rodoviária(Via Eixo)Executivo		50,00
500	Sobradinho/P.Piloto (Via Eixo)Executivo		50,00
507	Sobradinho/P.Piloto (Via W/3) Executivo		50,00
604	Planaltina/P.Piloto (Via Eixo) Executivo		50,00
351	Circular Norte/Sul de Taguatin		
	ga.	7,50	15,00
352	Circular Setor "O" Norte/Tag.		
	Centro (Via M-2-Comecial/SAMDU)	7,50	15,00
353	Circular Setor "O" Norte/Tag.		
	Centro (Via N-2)	7,50	15,00
354	Circular Rodoviária/Tag.Centro		
	(Via Ceilândia Sul)	7,50	15,00
355	Circular Comercial Norte/Sul Ta		
	guatinga,	7,50	15,00
356	Circular Setor "O" Norte/HDT/Ta		
	guatinga- Centro.	7,50	15,00
357	Circular Rodov./HDT/Taguatinga		
	Centro (Via Ceilândia Sul)	7,50	15,00
358	Circular Setor "M" Norte/Tagua		
	tinga-Centro (Via-Via de Liga-		
	ção Ceil./Taguatinga.	7,50	15,00
359	Circular Setor "O" Norte/Ta		
	guatinga.Centro (Via M-N-2)	7,50	15,00
360	Circular Setor "O" Norte/Ta		
	guatinga.Centro (Via M-2)	7,50	15,00
361	Circular Setor "P" Sul/Tag.		
	Centro (Via N-2 e SAMDU)	7,50	15,00
362	Circular Setor "O" Norte/Tag		
	Centro (Via N-2/EPCE)	7,50	15,00
363	Circular Setor "P" Sul/ Tag.		
	Centro (Via N-2 e Comercial)	7,50	15,00
300	Taguatinga "L"-Norte/Rodov.		
	(Via Eixo)	13,50	27,00
301	Taguatinga "L"-Norte/SIG		
	(Via W-3)	13,50	27,00
302	Taguatinga/Samambaia	13,50	27,00
303	Ceilândia Oeste/N.Bandeiran		
	te (Via-N-2)	10,50	21,00
304	Taguatinga/SIA(Via Cruzeiro)	13,50	27,00
305	Taguatinga Sul/SIG-W-3	13,50	27,00
306	Taguatinga Sul/Rodov. (Via Ei		
	xo).	13,50	27,00
307	Taguacenter/SIG W-3	13,50	27,00
308	Taguacenter/Rodoviária(Via Eixo)	13,50	27,00
309	Taguacenter/Guará I e II(Av.		
	Comercial).	10,50	21,00
310	Setor "O"/Rodoviária (Via Eixo)	13,50	27,00
311	Setor "O"/SIG W-3	13,50	27,00
312	Setor "O"/Rodov. (Via Estrutu		
	ral).	13,50	27,00
313	Ceilândia Oeste/SIG W-3	13,50	27,00
314	Ceilândia Oeste/Rodov. (Via Ei		
	xo.	13,50	27,00
315	Setor "O"/N.Bandeirante	10,50	21,00
316	Setor "O"/Guará I e II(Via		
	N-2)	10,50	21,00
317	Ceilândia Sul/N.Bandeirante	10,50	21,00
318	Coilândia Sul/Rodov. (Via Eixo)	13,50	27,00
319	Ceilândia Sul/Sig W/3	13,50	27,00
320	Guariroba/Rodov. (Via Eixo)	13,50	27,00
321	Guariroba/SIG W/3.	13,50	27,00
322	Setores "M" - "L" Norte/Ro		
	doviária (Via Eixo)	13,50	27,00

Nº	LINHA	TARIFA	TARIFA
		Com Desconto	Sem Desconto
323	Setores "M" - "L" Norte/SIG		
	W/3	13,50	27,00
324	Setor "M" Norte/Rodov. (Via		
	Estrutural)	13,50	27,00
325	Ceilândia-Taguatinga/Rodov.	13,50	27,00
333	Circular Setor "P"Norte/Tag.		
	Centro (Via Comercial)	7,50	15,00
334	Setor "P" Norte/Rodov. (Via		
	Tag.Centro Eixo)	13,50	27,00
335	Setor"P" Norte/SIG W-3(Via		
	Tag.Centro)	13,50	27,00
336	Setor "P" Sul/Rodov. (Via Ei		
	xo)	13,50	27,00
337	Setor "P" Sul/P.Piloto(Via		
	W/3).	13,50	27,00
341	Ceilândia Oeste/Guará I e II		
	(Via N-2)	10,50	21,00
343	Setor "P" Norte/Rodov. (Estru		
	tural)	13,50	27,00
344	Circular-Setor "P"Norte/Tag.		
	Centro (Via SAMDU)	7,50	15,00
345	Taguacenter/Guará I e II (Via		
	Contorno)	10,50	21,00
346	Ceil.Oeste/Guará I e II		
	(Via "P"Norte/Sul).	10,50	21,00
347	Ceil.Oeste/N.Bandeirante		
	(Via "P"Norte/Sul).	10,50	21,00
400	Brazlândia/Rodoviária (Via		
	DF-8 Eixo)	13,50	27,00
401	Brazlândia/Taguatinga (Dire		
	to)	10,50	21,00
402	Brazlândia/Taguatinga(Via		
	Alex.Gusmão)	10,50	21,00
403	Brazlândia/Rodoviária(Via		
	DF8-Estrutural)	13,50	27,00
404	Brazlândia/Rodoviária(Via		
	Alex. Gusmão - Eixo)	13,50	27,00
405	Brazlândia/Rodoviária(Via		
	Alex. Gusmão - Estrutural)	13,50	27,00
406	Circular Brazlândia	7,50	15,00
326	Taguatinga Sul/Esplanada dos		
	Ministérios (Via W/3-Sul)	Executivo	50,00
327	Taguatinga/W-3 Sul e Norte.	Executivo	50,00
328	Taguatinga Norte/Esplanada		
	dos Ministérios (Via W/3.Sul)	Executivo	50,00
342	Setor "O"/Esplanada dos Minis		
	térios (Via W/3- Sul)	Executivo	50,00
408	Brazlândia/Rodoviária (Via		
	Alex.Gusmão - Eixo).	Executivo	50,00

Art. 2º - As tarifas com desconto referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escola de primeiro e segundo graus, supletivo, médio ou superior, assim como pré-universitário, curso técnico e de alfabetização.

Parágrafo Único - Para fazer jus ao desconto, o estudante deverá habilitar-se junto às empresas de transporte coletivo, sendo obrigatória sua identificação no ato da compra e no ato do transporte.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 21 de fevereiro de 1981, revogado o Decreto nº 5.562 de 06 de novembro de 1980.

Distrito Federal, 19 de fevereiro de 1981

93º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE GERALDO MACIEL

Secretaria de Administração

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 376.013/79,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 10 de setembro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 173, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JUDITH COUTINHO MOREIRA, matrícula nº 5.137, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la aposentada com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Diretora da Escola Classe, Rural ou Jardim de Infância, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 17 de fevereiro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com as cláusulas sétima e oitava do Contrato Social da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, com a nova redação dada pelo Termo de Alteração datado de 19 de fevereiro de 1981.

R E S O L V E:

Nomear CARLOS HENRIQUE POESTER COMBA, para o cargo de Diretor Econômico-Financeiro da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Brasília, 19 de fevereiro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 JOSE GERALDO MACIEL

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com as cláusulas sétima e oitava do Contrato Social da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, com a nova redação dada pelo Termo de Alteração datado de 19 de fevereiro de 1981.

R E S O L V E:

Nomear ROBERTO PARENTE CORREIA, Técnico de Administração, Código NS-715, Referência 22, matrícula nº 04.541-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Diretor Administrativo da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

Brasília, 19 de fevereiro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e considerando o que consta do Processo nº 0026/81-RES-PMDF,

RESOLVE:

Nomear o Tenente-Coronel PM CARLOS FREDERICO KRAUSE, o Major PM GUMERCINDO RODRIGUES DA CUNHA FREIRE e o Major PM ANTONIO BERTHOLD GALVAO para, sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho de Justificação, que funcionará nas dependências do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Despacho

PROCESSO Nº: 376.013/79-GDF — 001.996/80-TCDF
 INTERESSADO: JUDITH COUTINHO MOREIRA — Matr. 5.137
 ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA

Senhor Governador:

Versa o presente processo sobre a retificação do Decreto de 10 de setembro de 1979, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 173, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JUDITH COUTINHO MOREIRA, Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula nº 5.137, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II e 180, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o disposto na Constituição Federal, com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Encarregado do Centro Educacional do Lago, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A retificação ora proposta cumpre determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal que, em sua 1866ª Sessão Ordinária, considerou legal o ato de concessão de aposentadoria, ressaltando, no entanto, a correção, a posteriori, do Símbolo do Emprego em Comissão, que passa para EC-10 ao invés de EC-09, uma vez que a referida servidora não completou, neste último, o exercício mínimo de 2 (dois) anos exigidos no artigo 180, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711/52.

Diante do exposto e estando os autos devidamente instruídos, submeto à superior consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que retifica o ato que concedeu aposentadoria à servidora acima classificada.

Brasília, 06 de fevereiro de 1981
 JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Lavre-se o ato.

Brasília, 17 de fevereiro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

GABINETE CIVIL

ÓRGÃOS VINCULADOS

DEPARTAMENTO DE TURISMO ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/81-11 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.745, artigo 18, Título III, Capítulo I e inciso V de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

Designar o servidor BRUCE MOREIRA DA COSTA, Agente Administrativo, Código NM-401.C, Referência 29, para exercer o Cargo de Assessor, Código LT-DAS-102.1, da Tabela de Empregos em Confiança, deste Departamento, a partir desta data.

Brasília, 11 de fevereiro de 1981
MAURICIO DUQUE BICALHO
 Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/81 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.745, artigo 18, Título III, Capítulo I e inciso V de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

Anular por conveniência administrativa a licitação sob a modalidade de Convite nº 039/81-DETUR, objeto do Processo nº 290161/81, tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação.

Brasília, 13 de fevereiro de 1981
MAURICIO DUQUE BICALHO
 Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/81-RA-V, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 5.748/80,

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 001/81-RA-V, de 28 de janeiro de 1981.

Sobradinho, 13 de fevereiro de 1981

JONAS VETTORACI
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/81-RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho		UNIDADE PROVIDENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira - DAC - RA-V		
PRODUTO/ATIVIDADE	Elemento	SITUAÇÃO		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de So bradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.076 - Patrulha Motorizada de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		300.000,00	300.000,00	300.000,00
2.077 - Conservação de Edifícios Públicos de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		128.000,00	-0-	-0-
2.022 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos		600.000,00	728.000,00	728.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO MARDÔNIO RIBEIRO, Diretor da Divisão de Comunicação Administrativa, desta Secretaria, executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma POLIMAX SISTEMAS E PERIFÉRICOS LTDA, a que se refere o Extrado de Contrato nº 012/81, publicado no Suplemento do DODF de 30.01.81, e de acordo com o item 8 do Termo Padrão de Contrato nº 12/80, publicado no Suplemento do DODF de 27.08.80.

Brasília, 16 de fevereiro de 1981
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DELSON DOURADO DE SOUZA, Assistente, matrícula 08.496-4, Código DAI-112.3, para substituir DOMINGOS CARLOS DE SABÓIA, Diretor da Divisão de Programação e Controle-Coordenação do Sistema de Material-SEA, matrícula 14.880-6, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares referentes ao exercício de 1980, no período de 16-02 a 17-03-81.

Brasília-DF., 16 de fevereiro de 1981
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

INTERESSADO: CARLOS ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISÃO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de dois anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 16 /02 /81
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO
ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO Nº 000785/81, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: José Napoleão
MATRICULA: 14.124
CARGO Agente de Portaria, Cód. TP-602 Ref. 11
QUADRO: de Pessoal do DF.
Averba neste governo 2.772 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 06.01.47 a 14.07.55, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO Nº 021777/81
NOME: Ary Goiabeira Correa
MATRICULA: 6.782
CARGO: Técnico Rural, Nível 11-A
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 263 dias, de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 01.03.47 a 18.11.47, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO Nº 113107/80
NOME: Maria Aparecida Silva
MATRICULA: 21.136
CARGO: Delegado de Polícia, Cód. PC-201 Ref. 50
QUADRO: de Pessoal do DF.

Resolve: Retificar a Ordem de Serviço de 12.11.80 expedida à MARIA APARECIDA SILVA, para declarar que a mesma averba neste governo 4.826 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 15.01.57, a 10.03.74, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO Nº 001224/81
NOME: Ignez Gomes Carraca
MATRICULA: 6.193
CARGO: Datilógrafo, Cód. SA-402 Ref. 19
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 365 dias, referente a licença especial não gozada, relativo ao decênio de 23.01.64 a 05.03.74, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO Nº 080059/81, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Geovat de Moraes Mendes
MATRICULA: 8.142
CARGO: Datilógrafo, Classe "A" Cód. SA-402 Ref. 18
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 450 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondentes ao período de 01.06.64 a 31.08.65, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO Nº 150037/81 em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.
NOME: Marcio Lucas Graciano
MATRICULA: 16.076
CARGO: Economista, Cód. NS-714 Ref. 52
QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.578 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondentes ao período de 03.11.53 a 28.02.58, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 180014/81

NOME: Manoel Pachêco Sobrinho

MATRICULA: 1433

CARGO: Trabalhador, nível 01

QUADRO: Suplementar do DF.

Averba neste governo 365 dias, referentes a licença especial não gozada relativos ao decênio de 01.04.69 a 29.03.79, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 180013/81

NOME: Rivalino José dos Santos

MATRICULA: 14.671

CARGO: Artífice de Carp. e Marcenaria, Cód. Art-503

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 365 dias, referentes a licença especial não gozada, relativos ao decênio de 01.05.62 a 06.05.72, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 110136/81, em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Angelo Tiburcio de Avila

MATRICULA: 21.070

CARGO: Perito Criminal, Cód. PC-203, Ref. 37

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.095 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondentes aos períodos interpolados de 02.09.46 a 30.03.54, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 080039/81 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Jair Anastacio Rocha

MATRICULA: 6.801

CARGO: Agente de Tel. e Eletricidade, Cód. NM-812, Ref. 31

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 6.152 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondentes aos períodos interpolados de 09.02.46 a 23.04.64, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 080039/81

NOME: Jair Anastacio Rocha

MATRICULA: 6.801

CARGO: Agente de Tel. e Eletricidade, Cód. NM-812, Ref. 31

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 365 dias, referentes a licença especial não gozada, relativos ao decênio de 24.04.64 a 20.04.74, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 050700/81

NOME: Ruy Bernardes Pereira

MATRICULA: 7.657

CARGO: Agente Administrativo, Cód. SA-401, Ref. 29

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 365 dias, referentes a licença especial não gozada, relativos ao decênio de 01.09.65 a 13.09.75, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 000509/81

NOME: Clarice Marques do Prado Nery

MATRICULA: 7.125

CARGO: Professora de Ensino de 1° e 2° Graus, Cód. M-1001

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 365 dias, referentes a licença especial não gozada, relativos ao decênio de 20.10.64 a 28.10.74, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 024789/80

NOME: Inácio Ferreira da Costa

MATRICULA: 2.581

CARGO: Agente de Portaria, Cód. TP-602, Ref. 10

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 683 dias, de serviço prestado à Divisão Operacional — São Luis-Recife, no período de 08.05.47 a 25.3.49, contados para adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 114008/81 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Sudario Jose da Costa

MATRICULA: 20.609

CARGO: Agente de Polícia, Cód. PC-205 Ref. 34

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.070 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondentes aos períodos interpolados de 01.01.46 a 31.07.54, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 025375/80, em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Marcelo Elias Barbosa

MATRICULA: 8.429

CARGO: Fiscal de Tributos, Classe "B", Cód. Taf-303

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.324 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondentes aos períodos interpolados de 03.07.61 a 14.06.66, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 110048/81 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: José Floriano Sales de Moraes

MATRICULA: 20.313

CARGO: Escrivão de Polícia, Cód. PC-204

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 4.557 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondentes aos períodos interpolados de 27.11.45 a 31.03.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 110041/81

NOME: Gabriel de Souza Rocha

MATRICULA: 15.828

CARGO: Motorista Oficial, Cód. TP-601

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 118 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 02.03.46 a 27.06.46, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 000701/81 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Wanda dos Santos Schmidt Patier

MATRICULA: 4.428

CARGO: Professora de Ensino de 1° e 2° Graus, Cód. M-1001.3

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.432 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondentes ao período de 09.06.56 a 15.05.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 000784/81 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Lidia Alves Teixeira

MATRICULA: 16.072

CARGO: Agente Administrativo, Cód. SA-401, Ref. 27

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 690 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondentes ao período de 01.09.56 a 25.07.58, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04.02.81

PROCESSO N° 195041/81

NOME: Antonio de Paiva Vasconcelos

MATRICULA: 15.972

CARGO: Agente de Serviço de Engenharia, Cód. NM-808, Ref. 20

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 935 dias de serviço prestado ao Governo do Estado do Piauí, no período de 10.02.47 a 30.04.50, contados para adicionais e aposentadoria, mais 15 dias de licença para tratamento de Saúde concedida no mesmo órgão e mesmo período, contados somente para fins de aposentadoria.

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA

Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 6º, do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979 e o que consta do Processo nº 50.296/80,

RESOLVE:

Conceder aos servidores constantes do anexo, a indenização de transporte a que se refere o Decreto acima mencionado, no valor de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), a partir de 1º de fevereiro de 1981.

A Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como das disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Publique-se.

Brasília, 16 de fevereiro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981.

ORÇÃO SOLICITANTE	NOME	MATRÍCULA	SERVIÇO EXTERNO (MENSAL)
DIVISÃO DA RECEITA-TAGUATINGA	AIRTON DE ARAÚJO MOTA ZENONI LEONCIO DA SILVA	01.943-2 09.381-5	Fiscalização de firmas desta circunscrição fiscal; levantamentos fiscais em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; conferência de levantamento de documentos nos livros fiscais; lavratura de notificação e de autos de infração; fiscalização especial em estabelecimentos comerciais e representação para efeito de estimativa e atividades especiais.
DIVISÃO DA RECEITA-BRÁSILIA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA	JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES HELVIO FERRAZ LEDA	02.131-8 08.459-7	100M Fiscalização de firmas desta circunscrição fiscal; levantamentos fiscais em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; conferência de lançamento de documentos nos livros fiscais; lavratura de notificações e de autos de infração; fiscalização especial em estabelecimentos comerciais e representação para efeito de estimativa e atividades especiais.

DEPARTAMENTO DA RECEITA**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO****ATOS DO DIRETOR**

PROCESSO Nº: 057784/80

INTERESSADO: Construtora Guimarães Figueiredo (Edmundo Guimarães Figueiredo).

CONSULTA: Nº 003/81-SOC/DT

ASSUNTO: ISS — Consulta sobre a incidência do imposto na obra de construção civil indicada.

A

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Senhor Diretor:

Na inicial, a requerente pretendendo apresentar orçamento para execução de obra de construção civil de interesse da Associação Cultural Franco Brasileira — Aliança Francesa, indaga se estará isenta do pagamento do ISS.

E O RELATÓRIO:

Embora a questão proposta esteja claramente definida na legislação, informamos que o inciso I, do artigo 46, do Regulamento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3522/76, considera, isento do pagamento do imposto sobre serviços apenas à execução por administração, empreitada e subempreitada, de obras hidráulicas ou de construção civil, e os respectivos serviços de engenharia consultiva, quando contratados com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias e empresas concessionárias de serviços públicos.

O caso em tela não se enquadra nas hipóteses suso indicadas, estará, portanto, abrangido pela incidência do ISS.

A presente consulta não produz os efeitos previstos no Decreto nº 3388, de 21 de setembro de 1976, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.

É o Parecer, "sub censura".

Brasília-DF, 22 de dezembro de 1980

ANTONIO LUIZ BARBOSA

Chefe

Na conformidade da delegação de competência a mim conferida pela ORDEN DE SERVIÇO nº 25/76-DpR/SEF, de 26 de setembro de 1976, aprovo o parecer de fls. 04, emitido pela Seção de Orientação e Consultas, desta Divisão.

A Seção de Preparo Processual para providenciar a publicação da resposta à consultante. Após à Divisão da Receita de Brasília para conhecimento e providências necessárias.

Brasília-DF, 12, de fevereiro de 1981

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES
Diretor

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EX OFFÍCIO Nº 12/81

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Marconato Comércio e Representações de Bebidas Ltda.

A autoridade julgadora de Primeira Instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no Processo Fiscal nº. 052385/76, pertinente ao auto de infração nº. 27361/76, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 04 de fevereiro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 09/81

RECORRENTE: Moura Veículos Ltda

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Moura Veículos Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 312842/80, pertinente ao auto de infração nº 22519/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 14 de novembro de 1980, (Registro do protocolo geral de fls. 12).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de novembro de 1980, (Recibo de fls. 11), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF., 04 de fevereiro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 10/81

RECORRENTE: Paulo Sérgio de Azevedo

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Paulo Sérgio de Azevedo, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 312860/80, pertinente ao auto de infração nº 22665/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 01 de dezembro de 1980, (Registro do protocolo geral de fls. 08).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 19 de novembro de 1980, (Recibo de fls. 07), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 04 de fevereiro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO EX-OFFÍCIO Nº 21/81

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: (não identificado)

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo sentença no Processo Fiscal nº 055557/80, declarou a nulidade do Auto de Infração nº 9703/80, em virtude da inexistência do sujeito passivo da obrigação tributária, em razão disso, recorreu de ofício.

Ocorre, todavia, que o valor resultante do imposto e multa calculados sobre o tributável consignado no auto de infração é inferior ao limite previsto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Assim, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito no uso da competência que me confere o art. 23, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Publique-se.

Brasília-DF, em 09 de fevereiro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO EX OFFICIO Nº 20/81

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: (não identificado)

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo sentença no Processo Fiscal nº 056324/80, declarou a nulidade do Auto de Infração nº 8707/80, em virtude da inexistência do sujeito passivo da obrigação tributária; em razão disso, recorreu de ofício.

Ocorre, todavia que o valor resultante do imposto e multa calculados sobre o tributável consignado no auto de infração é inferior ao limite previsto no art. 262, da Lei nº 4.191/62.

Assim, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso da competência que me confere o art. 23, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Publique-se.

Brasília-DF, em 09 de fevereiro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO EX OFFICIO Nº 16/81

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: (não identificado)

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo sentença no Processo Fiscal nº 056323/80, declarou a nulidade do Auto de Infração nº 8207/80, em virtude da inexistência do sujeito passivo da obrigação tributária; em razão disso, recorreu de ofício.

Ocorre, todavia, que o valor resultante do imposto e multa calculados sobre o tributável consignado no auto de infração é inferior ao limite previsto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Assim, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso da competência que me confere o art. 23, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO EX-OFFICIO Nº 15/81

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: (não identificado)

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo sentença no Processo Fiscal nº 055570/80, declarou a nulidade do Auto de Infração nº 9713/80, em virtude da inexistência do sujeito passivo da obrigação tributária; em razão disso, recorreu de ofício.

Ocorre, todavia, que o valor resultante do imposto e multa calculados sobre o tributável consignado no auto de infração é inferior ao limite previsto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Assim, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso da competência que me confere o art. 23, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO EX OFFICIO Nº 22/81

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: (não identificado)

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo sentença no Processo Fiscal nº 055564/80, declarou a nulidade de Infração nº 4478/80, em virtude da inexistência do sujeito passivo da obrigação tributária, em razão disso, recorreu de ofício.

Ocorre, todavia, que o valor resultante do imposto e multa calculados sobre o tributável consignado no auto de infração é inferior ao limite previsto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Assim deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso da competência que me confere o art. 23, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO EX OFFICIO Nº 14/81

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: (não identificado)

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo sentença no Processo Fiscal nº 055563/80, declarou a nulidade do Auto de Infração nº 4476/80, em virtude da inexistência do sujeito passivo da obrigação tributária, em razão disso, recorreu de ofício.

Ocorre, todavia, que o valor resultante do imposto e multa calculados sobre o tributável consignado no auto de infração é inferior ao limite previsto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Assim, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso da competência que me confere o art. 23, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO EX OFFICIO Nº 13/81

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: (não identificado)

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo sentença no Processo Fiscal nº 055569/80, declarou a nulidade do Auto de Infração nº 9712/80, em virtude da inexistência do sujeito passivo da obrigação tributária, em razão disso, recorreu de ofício.

Ocorre, todavia, que o valor resultante do imposto e multa calculados sobre o tributável consignado no auto de infração é inferior ao limite previsto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Assim, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso da competência que me confere o art. 23, inciso XIX, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 024974/80-GDF

INTERESSADO: Departamento Geral de Pedagogia

ASSUNTO: O.J. nº 183/80-DGP/SEC — Encaminha proposta curricular, para o curso de habilitação específica de 2º grau.

HOMOLOGO o Parecer nº 01/81-CEDE, de 30/01/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é pela aprovação da proposta curricular para o curso de habilitação específica de 2º grau para o exercício do magistério em nível de 1º grau da Rede Oficial do Distrito Federal, apresentada pelo Departamento Geral de Pedagogia da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Em 06/02/81.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

PROCESSO Nº: 001549/81-GDF

INTERESSADO: Adriana Arruda Portilho

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência dos estudos realizados por Adriana Arruda Portilho na "Union City Area High School" — Union City--Pennsylvania - EUA, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 02/81-CEDE, de 04/02/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência dos es-

tudos realizados por Adriana Arruda Portilho no Estado da Pennsylvânia-EUA, aos de 2º grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em/11/02/81.
EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

SALÁRIO-FAMÍLIA - CONCESSÃO

Período: 21 / 01 / 81
 a 10 / 02 / 81

DESPACHO: CONCEDO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMÍLIA AO (S) FUNCIONÁRIO (S) CONSTANTE (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, DEVENDO O PAGAMENTO ATRASADO, QUANDO OCORRER A HIPÓTESE, SER REQUERIDO POR EXERCÍCIO FINO, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE:
7.497-7	MAGUA DE FATIMA QUEIROZ	1- TATIANA SANTOS QUEIROZ	23.05.68	filha	Setembro/80
		2- CLARISSA SANTOS QUEIROZ	11.10.69	filha	Setembro/80
		3- RENATO SANTOS QUEIROZ	17.10.72	filho	Setembro/80
Obs.: Republicado por haver incorregido na data de início da concessão do benefício.					

MANOEL JUIES PEREIRA
Chefe-Respondendo

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PROCESSO Nº 001.977/81
INTERESSADO: V CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA.
ASSUNTO: Solicita dispensa de ponto aos servidores que comparecerem ao referido Evento.

Usando dos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, em seu artigo 1º, dispense de ponto os servidores da Secretaria de Saúde, Fundação Hospitalar do Distrito Federal, e Instituto de Saúde do Distrito Federal que participarem do V CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 29 de janeiro de 1981.
A presente dispensa de ponto não poderá causar prejuízo ao bom andamento dos serviços.
Publique-se e archive-se.

Brasília 12 de fevereiro de 1981.
JOFRAN FREJAT
Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete, a servidora MARIA IZABEL FREITAS DE SOUSA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 2794-4, TEP/FSS/DF, à disposição do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, pelo encargo de Auxiliar "A", do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 13 de fevereiro de 1981.
DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1981.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida a servidora MARIA DAS DORES CORCINO DE LIRA, Agente Administrativo, Classe "A", Código SA-401.A, matrícula nº 00965, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar "A", do Gabinete desta Secretaria, a partir de fevereiro de 1981.

Brasília, 13 de fevereiro de 1981.
DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Secretário

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1981.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora OLIVIA FELIPPI BARBOSA MACHADO, Psicóloga, matrícula nº 1165/TEP, para substituir durante o período de férias de 02/02 a 03/03/81, o Assessor da Coordenação Especializada de Atendimento ao Menor, desta Fundação, HELENICE GAMA DIAS.

Brasília, 02 de fevereiro de 1981
DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

INSTRUÇÃO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1981.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Designar CLAUDIO LYSIAS TAMANQUEIRA REGIS, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-06, de Assistente Técnico do Núcleo de Planejamento, desta Fundação.

Brasília, 10 de fevereiro de 1981
DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/81 – C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. – SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

RESOLVE:

- “I – INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de ANALITO SILVA DE MENDONÇA – Processo nº 196.911/80 e RAYMUNDO LUIZ CUSTÓDIO – Processo nº 196.982/80.
II – INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de MARIA DE FÁTIMA SOARES DIAS, MARCOS BARBOSA DA SILVA – Processo nº 112.644/78, mantendo a decisão anterior”.

Brasília, 20 de janeiro de 1981
DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro-Relator

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 008/81 — C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

RESOLVE:

“INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de HÉLIO FERREIRA DA SILVA — Processo nº 196.912/80, CECÍLIO TEÓFILO MARQUES — Processo nº 196.913/80, GERALDO SEVERINO MATIAS — Processo nº 197.074/80, e BENVINDA DE ABREU LIMA — Processo nº 197.270/81”.

Brasília, 22 de janeiro de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 009/81 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

RESOLVE:

“INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de RAIMUNDO MUNIZ DA SILVA — Processo nº 197.097/80”.

Brasília, 22 de janeiro de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro-Relator

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 010/81 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

RESOLVE:

“REVOGAR, por unanimidade, em parte, a RESOLUÇÃO Nº 503/78 — C.A., de 04.08.78, para INDEFERIR a solicitação de ANTONIO BEZERRA DA SILVA — Processo nº 115.809/78”.

Brasília, 22 de janeiro de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro-Relator

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 011/81-C.A

Dispõe sobre solicitações de unidade habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

RESOLVE:

“INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de ARTHUR NUNES TEIXEIRA — Processo nº 197.118/80 e JOÃO DE DEUS ALVES SENA — Processo nº 197.121/80”.

Brasília, 22 de janeiro de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

HUGO GUIMARÃES GOSTA
Conselheiro-Relator

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 013/81 — C.A

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

RESOLVE:

“INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de LUZIA DA COSTA SOUSA — Processo nº 197.122/80”.

Brasília, 29 de janeiro de 1981

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Conselheiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 29 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2.266 de 31 de maio de 1973, e tendo em vista o que consta do Expediente nº 005/81-C.P.E.,

RESOLVE:

Conceder à firma **ALDENIRA ALVES MORAIS**, proprietária do HOTEL PLANALTINA, estabelecida na Rua Cel João Quirino, Quadra 40, Lote 11, nº 753, Planaltina-DF, REGISTRO para funcionar com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1981

Distrito Federal, 12 de fevereiro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário

(DAR - Cr\$ 427,00)

PORTARIA Nº 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 018/81-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma **JUVENAL DE JESUS PEREIRA**, estabelecida na Quadra 39, Lote 08, Setor Leste, Gama-DF, REGISTRO para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário

(DAR - Cr\$ 814,00)

PORTARIA Nº 31 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 019/81-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER ao **CLUBE RECREATIVO OPROMESO**, estabelecido nos Módulos 24/26, Setor Central, Gama/DF, REGISTRO para funcionar com ATIVIDADES RECREATIVAS, SOCIAIS E CULTURAIS, naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 1982

Distrito Federal, 12 de fevereiro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário

(DAR - Cr\$ 854,00)

PORTARIA Nº 32 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 022/81-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma **MARIA TEREZINHA CESAR DA CUNHA**, estabelecida na CNF-02, Lote 07, Loja 01, Taguatinga/DF, REGISTRO para

funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1982

Distrito Federal, 16 de fevereiro de 1981

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário

(DAR, Cr\$ 814,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/81-CAESB

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/81-CAESB, em referência, que será realizada no dia 19 de março de 1981, às 15 horas, na Sala de Licitações no 2º andar do Edifício-Sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, à Quadra 04, Bloco "A" nºs 67/97, em Brasília-DF.

O Edital, as Especificações e as Normas referentes à Licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no mesmo endereço, e quaisquer informações complementares serão prestadas pelo Serviço de Apoio às Licitações.

Brasília, 16 de fevereiro de 1981

IVANIR BATISTA
Comissão de Licitações
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/81-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, DO ANEXO DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, SITUADO NO SETOR CULTURAL NORTE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal - CRJF., e que obedecem às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SAP.

Brasília, 16 de fevereiro de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/81-CPL, PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA ESTRUTURA E COBERTURA DA FEIRA DA CEILÂNDIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal - CRJF., e que obedecem às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 10:30 horas do dia 26 de fevereiro de 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 16 de fevereiro de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 019/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS— IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso V, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras dos CURSOS DE INTRODUÇÃO A ANÁLISE TRANSACIONAL.

1. OBJETIVO

1.1 Proporcionar ao participante oportunidade de:

- identificar os fatores determinantes da natureza da comunicação intra e interpessoal.
- vivenciar técnicas facilitadoras do auto e hetero-conhecimento.

2. DA CLIENTELA

Profissionais interessados em atingir níveis de crescimento pessoal e profissional.

3. INSCRIÇÃO

3.1 O IDR encaminhará prospectos aos Titulares dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal, contendo as informações necessárias e Fichas de Pré-inscrição, que deverão ser preenchidas pelos interessados, assinadas pelo chefe imediato e posteriormente encaminhadas ao Setor de Relações Públicas deste Instituto.

3.1.1 Os prospectos, acima mencionados, poderão também ser solicitados ao IDR, pelos servidores, e/ ou demais interessados, através do Setor de Relações Públicas.

3.2 Poderão inscrever-se pessoas físicas e jurídicas.

3.3 Os candidatos da Administração Direta que forem selecionados terão suas inscrições confirmadas, mediante contato telefônico.

3.4 Os demais candidatos selecionados serão convocados para efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até três dias úteis antes do início da atividade, sob pena de perderem o direito à vaga.

4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Pessoa física ou jurídica — Cr\$ 2.500,00 por participante.

4.2 Pessoa jurídica — Cr\$ 2.000,00 por participante, quando forem efetuadas mais de 05 (cinco) inscrições.

4.3 Os servidores da Administração Direta do Distrito Federal estarão isentos do pagamento da taxa.

4.4 Pessoas físicas e jurídicas efetuarão o pagamento na Tesouraria do IDR.

4.5 Entidades e Órgãos Públicos Poderão efetuar o pagamento, encaminhando ao IDR Nota de Empenho ou documento equivalente.

5. DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL

5.1 Cada Curso será desenvolvido na sede do IDR, durante 10 (dez) dias úteis, abrangendo uma carga horária total de 20 (vinte) horas-aula.

5.2 No 1º semestre/81 serão realizados três Cursos, conforme o seguinte cronograma:

CURSO	PERÍODO	DURAÇÃO
112º	16/02 a 27/02	10h às 12h
113º	30/03 a 10/04	10h às 12h
114º	01/06 a 12/06	10h às 12h

5.3 Os Cursos para o 2º semestre/81 terão seus cronogramas divulgados, através de novos prospectos a serem, oportunamente encaminhados aos Órgãos e Entidades do DF.

6. SISTEMÁTICA

6.1 Os Cursos, de caráter teórico-prático, serão ministrados por técnicos do IDR, especializados na área, sob a supervisão do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal — NDP.

6.2 O conteúdo programático de cada Curso será detalhado no Plano de Trabalho Pedagógico.

6.3 Será exigida do participante a Frequência mínima de 80% (oitenta por cento) às atividades programadas.

6.4 O acompanhamento e avaliação das atividades estarão sob a responsabilidade do coordenador dos Cursos, que será previamente designado pela chefia do NDP.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todos os avisos relativos aos Cursos serão divulgados pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Diário Oficial do Distrito Federal.

7.2 Serão expedidos Certificados aos participantes que atenderem às exigências constantes deste Edital.

7.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 16 de fevereiro de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas ao título «ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS»

ATO REGIMENTAL Nº 9/80

DO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Consolida e estabelece
normas para o controle externo
da Administração do
Distrito Federal

A VENDA

Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo — Sala 114

PREÇO: Cr\$ 10,00

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TAXIS

DO DISTRITO FEDERAL

Portaria nº 066/80-SSP,
de 21 de agosto de 1980
da Secretaria de Serviços
Públicos.

A VENDA

Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo - Sala 114

PREÇO: Cr\$ 6,00